

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

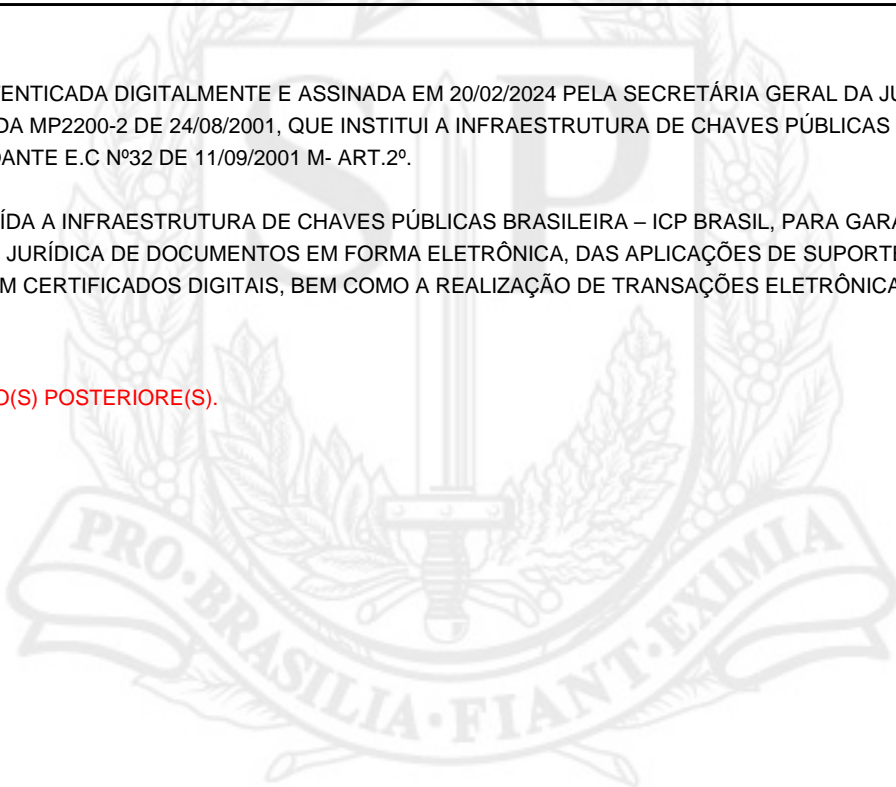
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IGNITE DIGITAL S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300630696	CNPJ 53.505.546/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300630696	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:30:00	CÓDIGO DE CONTROLE 231389378
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU  
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.051.247/24-0




CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
033141802-9



DADOS CADASTRAIS

53.500.546/0001-60

ATO Constituição Normal;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL IGNITE DIGITAL S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Jose Mari		NÚMERO 80	COMPLEMENTO BLOCO C SL 01	CEP 06754-140	
MUNICÍPIO Taboão da Serra	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		12 JAN	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TIAGO CANTO PORTO (Diretor sem Designação)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00		SER. Q. DOC. PROTOC 1 / 1
ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente TIAGO CANTO PORTO Data: 12/01/2024 08:22:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>			DATA: 11/01/2024		DARF: R\$, 00

ÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 12 JAN 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15 JAN 2024 DEFERIDO 1ª TURMA 1. Vogal Relator Luiz Carlos Figueira do Oliveira RJS 35.375.343-0 Vogal 3. Vogal Heloisa da Costa A. Felício da Silva RJS 35.375.343-0
---	--	---

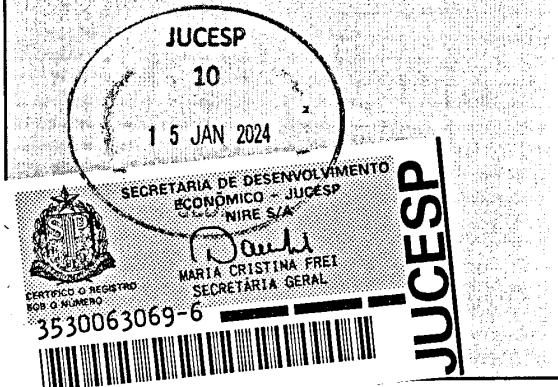
ANEXOS:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE      | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação             |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                         |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação       |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                       |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



9230UC  
42 10 21

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

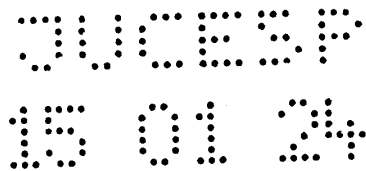
TRIAR \_\_\_\_\_

DEFERIR DBE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR \_\_\_\_\_

PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA \_\_\_\_\_



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
*da*  
**IGNITE DIGITAL S.A.**

SEDE  
12

2024

010

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 20 de dezembro de 2023, às 10h30, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua José Mari, nº 80, Bloco C, Sala 01, Parque Assunção, CEP 06754-140.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital, conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

**PRESENÇA:** Presentes os subscritores da totalidade do capital social da Companhia a ser constituída, a saber:

(i) **TIAGO CANTO PORTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 35.774.874-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.051.698-37, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia; e

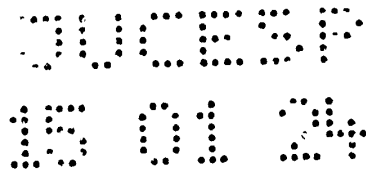
(ii) **LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.742-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 406.786.888-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia.

**MESA:** Presidente – Sr. **Tiago Canto Porto**. Secretário – Sr. **Luciano Marcondes Machado Nardozza Jr.**

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima fechada denominada **IGNITE DIGITAL S.A.**, com a consequente aprovação do projeto do seu Estatuto Social e a eleição dos membros da Diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Secretário da Mesa esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, e, após exame e discussão, deliberaram, por unanimidade:

(i) Constituir a sociedade anônima fechada denominada **IGNITE DIGITAL S.A.** (a “Companhia”), a qual terá sede e foro na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua José Mari, nº 80, Bloco C, Sala 01, Parque Assunção, CEP 06754-140;



(ii) Aprovar o capital social da Companhia, que será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal e proceder à subscrição da totalidade do capital social da Companhia, sendo integralizado, neste ato, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 10% (dez por cento) do capital social subscrito, em moeda corrente nacional, conforme constante no Boletim de Subscrição e do comprovante de depósito do valor equivalente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito, nos termos no Art. 80 da Lei nº 6.404/76, os quais passam a fazer parte integrante da presente ata na forma de Anexo I e II, respectivamente, devendo proceder à totalidade da integralização do capital social subscrito em até 2 (dois) anos, contados da data de constituição da Companhia;

(iii) Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi integralmente aprovado o projeto do Estatuto Social da **IGNITE DIGITAL S.A.**, que passa fazer parte integrante da presente como Anexo III;

(iv) Considerando que os acionistas subscreveram 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, e estabeleceram a forma de integralização, foram observadas todas as formalidades legais aplicáveis, e a aprovação, pelos acionistas, de todos os documentos apresentados à Assembleia, o Presidente declarou definitivamente constituída a **IGNITE DIGITAL S.A.**, para todos os fins de direito;

(v) Foram eleitos, por unanimidade, para constituir a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, os Srs. (i) **TIAGO CANTO PORTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 35.774.874-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.051.698-37, para o cargo de **Diretor** sem designação específica da Companhia; e (ii) **LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.742-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 406.786.888-00, para o cargo de **Diretor** sem designação específica da Companhia; ambos residentes e domiciliados na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia; e

(vi) Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal.

Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades empresárias, bem como que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUCESP  
15 01 24

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia.


A presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

MESA:  Documento assinado digitalmente  
TIAGO CANTO PORTO  
Data: 12/01/2024 08:22:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**TIAGO CANTO PORTO**  
Presidente

 Documento assinado digitalmente  
LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA J  
Data: 11/01/2024 15:53:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUCIANO MARCONDES  
MACHADO NARDOZZA JR.**  
Secretário

**ACIONISTAS SUBSCRITORES:**

---

**TIAGO CANTO PORTO**

---

**LUCIANO MARCONDES  
MACHADO NARDOZZA JR.**

**DIRETORES ELEITOS:**

---

**TIAGO CANTO PORTO**  
Diretor

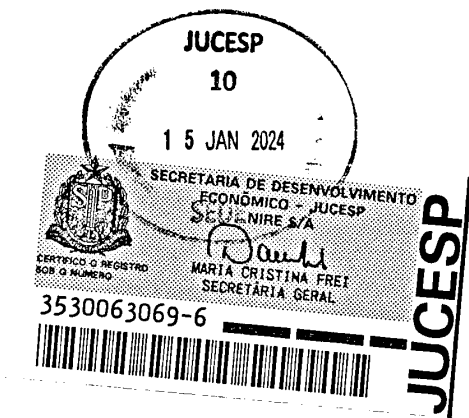
---

**LUCIANO MARCONDES  
MACHADO NARDOZZA JR.**  
Diretor

**Visto do Advogado:**

Tiago Canto Porto  
OAB/SP sob nº 384.670

983000  
A 10 01



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300630696 em 15/01/2024 da empresa IGNITE DIGITAL S.A, protocolado sob o nº 0051247240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 231389378. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Valor integralizado e forma de integralização
TIAGO CANTO PORTO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 35.774.874-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.051.698-37, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia	250	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizados em moeda corrente nacional na presente data. O restante do capital será integralizado em moeda corrente nacional, em até 2 (dois) anos contados da data de constituição da Companhia.
LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JR., brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.742-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 406.786.888-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia	250	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizados em moeda corrente nacional na presente data. O restante do capital será integralizado em moeda corrente nacional, em até 2 (dois) anos contados da data de constituição da Companhia.
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 50,00</b>

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

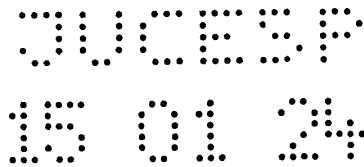
**TIAGO CANTO PORTO**  
Presidente

**LUCIANO MARCONDES  
MACHADO NARDOZZA JR.**  
Secretário

4

JUCESP  
15 01 24

**ANEXO II – COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO DA PARCELA  
INTEGRALIZADA EM DINHEIRO**



## ANEXO III

### “ESTATUTO SOCIAL

*da*

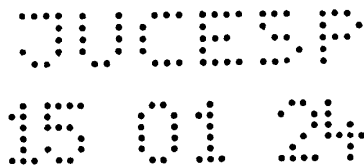
### IGNITE DIGITAL S.A.

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DURAÇÃO

**Artigo 1º** – A Companhia é designada pela denominação **IGNITE DIGITAL S.A.** e tem sede na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua José Mari, nº 80, Bloco C, Sala 01, Parque Assunção, CEP 06754-140, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, alterar seu endereço, abrir e encerrar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto social:

- (i) a produção e distribuição de programas e programações diversas para televisão fechada e/ou aberta, rádio, Internet, DTH, e-mode, WAP e outros meios de comunicação;
- (ii) o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (iii) a comercialização, distribuição, licenciamento de conteúdos digitais;
- (iv) a prestação de serviços de suporte técnico em informática, incluindo manutenção de bens, programas e serviços, licenciamento e sublicenciamento de software de qualquer natureza, armazenamento e gerenciamento de dados e informações;
- (v) o desenvolvimento e disponibilização de portais e páginas de conteúdo na Internet;
- (vi) o desenvolvimento, produção, instalação e manutenção de sistemas de informática;
- (vii) a consultoria, assistência operacional, treinamento, realização de cursos e exposições em informática;
- (viii) a comercialização de produtos, sistemas de informática, licença de software e aplicativos;
- (ix) a importação e exportação de serviços, licenças, produtos e de sistemas e informática;
- (x) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;



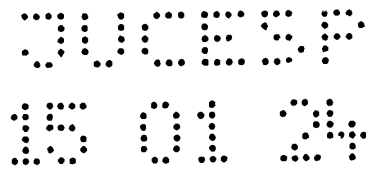
- (xi) a prestação de serviços de elaboração de programas de computação (software sob encomenda);
- (xii) a prestação e serviços de pesquisa e desenvolvimento referente a serviços, produtos e aplicativos ligados às páginas eletrônicas na internet;
- (xiii) a comercialização de espaço publicitário em páginas eletrônicas na Internet;
- (xiv) serviços e atividades relativos à distribuição de produtos e comércio eletrônico, bem como a quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social ou seu desenvolvimento e ampliação;
- (xv) a cessão de espaço para inserção e publicidade ou material publicitário em geral;
- (xvi) o planejamento organização e administração de eventos, feiras, congressos e seminários;
- (xvii) a prestação de serviços de assessoria e consultoria de qualquer natureza;
- (xviii) a intermediação de serviços e negócios em geral;
- (xix) a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação;
- (xx) a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; e
- (xxi) a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão; e
- (xxii) a participação em outras empresas, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista.

**Artigo 3º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 4º** – O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia deverá integralizar a totalidade do capital social subscrito em até 2 (dois anos), contados da sua data de constituição.



**Parágrafo Segundo** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

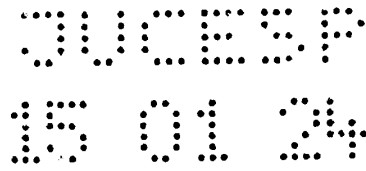
**Parágrafo Terceiro** – Cada ação ordinária confere direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Quarto** – Nos aumentos de capital social, as ações serão emitidas na proporção das espécies existentes, e cada acionista poderá subscrever ações na proporção de sua participação na Companhia, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Quinto** – A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, além de juros de 1% ao mês ao fração e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

**Parágrafo Sexto** – Qualquer acionista que pretenda alienar ou receba oferta de compra de parte ou da totalidade de suas ações, deverá informar aos demais acionistas, preço e condições do negócio ("Notificação de Oferta" - comprovada), para que estes exerçam seu direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações em relação ao universo da participação global de tais acionistas no capital social da Companhia. O direito de preferência deverá ser exercido até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Notificação de Oferta.

**Parágrafo Sétimo** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 5º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, em conformidade com o artigo 132 da Lei 6.040/74 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 6º** – Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à convocação e instalação da Assembleia Geral, a convocação da Assembleia Geral deverá ser feita individualmente, por meio eletrônico (e-mail), aos acionistas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

**Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por qualquer um dos Diretores da Companhia, ou ainda (ii) por qualquer dos acionistas nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** – O presidente da Assembleia será escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia convidar um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

**Parágrafo Quarto** – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano.

**Artigo 7º** – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei e/ou em acordo de acionistas, se houver, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco, nos termos do art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições deste Estatuto Social, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos societários:

- a) A alteração do Estatuto Social;
- b) A alteração do objeto social da Companhia;
- c) A distribuição de dividendos;
- d) A redução do dividendo obrigatório;
- e) O plano de negócios e de investimentos da Companhia, bem com suas respectivas alterações;
- f) O pedido de recomposição com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, e falência;
- g) A eleição dos membros da Diretoria;
- h) A fixação do montante global ou individual da remuneração dos Administradores;
- i) A cessação do estado de liquidação da Companhia;
- j) A criação de partes beneficiárias; e
- k) A dissolução e extinção da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Dependerá da aprovação de 80% (oitenta por cento) dos acionistas com direito a voto a aprovação das seguintes matérias:

- a) A aprovação de aumento ou redução de capital social da Companhia;
- b) A criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto Social;
- c) A alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- d) A prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações correlatas;
- e) A alienação e outorga de bens da Companhia em garantia, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações correlatas;

- f) A formalização de contratos de financiamento, empréstimos ou mútuo em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações correlatas;
- g) A fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reestruturação societária; e
- h) A aquisição, alienação, ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis.

#### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

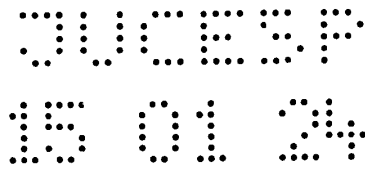
**Artigo 8º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a sua substituição a qualquer tempo, bem como sua reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores ficam dispensados de caução e a remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse.

**Artigo 9º** – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Além dos poderes gerais estabelecidos neste artigo, são atribuições específicas da Diretoria:

- a) zelar pela observância da lei e do Estatuto Social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) propor à Assembleia Geral distribuição e a declaração de dividendos anuais, intermediários e intercalares;
- c) apresentar anualmente o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, bem como o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;



- d) elaborar e cumprir, *ad referendum* da Assembleia Geral, orçamentos anuais de operações e investimentos da Companhia;
- e) elaborar e cumprir, *ad referendum* da Assembleia Geral, plano anual contendo o orçamento financeiro e planejamento de negócios para o exercício seguinte; e
- f) superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

**Artigo 10** – De acordo com as disposições do presente Estatuto Social, 02 (dois) Diretores, agindo conjuntamente, tem poderes para representar e validamente obrigar a Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia se obrigará também quando representada:

- a) pela assinatura de 01 (um) Diretor em conjunto com a assinatura de 01 (um) procurador indicado por 02 (dois) Diretores para representar a Companhia, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- b) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores indicados por 02 (dois) Diretores para representar a Companhia, quando assim designado nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que neles se contiverem; ou
- c) pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador indicado por 02 (dois) Diretores para representar a Companhia, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que a representação da Companhia nessas condições é limitada aos seguintes atos: representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos de Trabalhadores e de Empresas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal, autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento do Comércio Exterior (DECEX), Secretaria do Comércio Exterior (SECEX) do Banco do Brasil e de outros bancos autorizados a praticar operações de câmbio, Banco Central do Brasil, Sociedade de Estradas de Rodagem, Aérea e Marítima, bem como a assinatura de correspondência, inclusive bancária, endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia;

emissão e endosso de duplicatas para desconto, cobrança ou caução e representar a Companhia em quaisquer processos administrativos ou judiciais.

**Parágrafo Segundo** – Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores e terão prazo determinado. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano contado de sua assinatura.

**Parágrafo Terceiro** – As procurações outorgadas com cláusula *ad judícia*, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, poderão ser assinadas individualmente por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, e ter prazo de validade indeterminado, bem como permitir o substabelecimento.

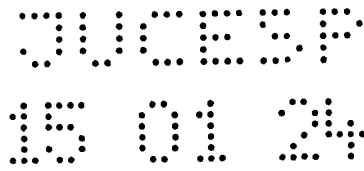
**Parágrafo Quarto** – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

## CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

**Artigo 11** – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS



**Artigo 12** – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 13** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar e elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

**Parágrafo Primeiro** – O lucro remanescente, se houver, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva Legal, que não excederá a 20% do capital subscrito, observadas as demais prescrições da lei;
- (ii) 1% (um por cento) será distribuído a título de dividendo obrigatório, salvo se a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia; e
- (iii) o saldo, por proposta da Diretoria, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta-corrente bancária indicada pelo acionista ou na sede social.

**Artigo 14** – A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio à crédito de dividendos anuais ou intermediários.

## **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**Artigo 15** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 16** – A Companhia não se dissolverá pela recuperação judicial ou extrajudicial; falência ou liquidação; ou falecimento de qualquer de seus acionistas, e continuará com os acionistas

remanescentes, os quais terão preferência na aquisição das ações do acionista em recuperação judicial ou extrajudicial, falido, em liquidação ou falecido, pelo valor estabelecido no balanço patrimonial da Companhia, especialmente levantado nos 30 (trinta) dias seguintes do requerimento da recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou falecimento do referido acionista.

#### **CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 17** – A Companhia poderá mudar de tipo societário por deliberação de acionistas que representem pelo menos 80% (oitenta) por cento das ações ordinárias.

**Artigo 18** – A Companhia observará os acordos de acionistas, se houver, desde que arquivados em sua sede, na forma do art. 118 da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

#### **CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO DOS DIREITOS DO ACIONISTA**

**Artigo 19** – A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** – Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando a Diretoria não atender, no prazo de 8 dias, o pedido de convocação que apresentarem, com a indicação do descumprimento de obrigação e da identidade do acionista inadimplente.

**Parágrafo Terceiro** – Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista também estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

**Parágrafo Quarto** – Ao acionista acusado de descumprimento de obrigação serão assegurados o direito de defesa e ao contraditório, podendo apresentar suas razões verbalmente ou por escrito perante a Assembleia.

**Parágrafo Quinto** – A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

## CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20** – Quaisquer assuntos não contemplados neste estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral, com observância de todas as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 21** – Todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral dos acionistas e/ou da Companhia e/ou entre eles relativas ao presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja”.

## TERMO DE POSSE

Em 19 de abril de 2021, apresentou-se na sede da **IGNITE DIGITAL S.A.**, sociedade anônima fechada, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 1.250, sala 01, Sumarezinho, CEP 05435-001, (doravante denominada simplesmente “**Companhia**”), o Sr. **TIAGO CANTO PORTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 35.774.874-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.051.698-37, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia; que assume o cargo de **Diretor** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, comprometendo-se a exercer as funções de seu cargo, com fiel observância de seus deveres, conforme estabelecido por Lei e pelo Estatuto Social, em relação aos quais, preenchendo os requisitos para o cargo, declara, para os efeitos do estabelecido no Artigo 53, IV, do Decreto nº 1.800/96, assim como previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76, que não está impedido de administrar a companhia, por legislação específica, condenação criminal ou por estar sob efeito destas, por pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, por prevaricação, suborno, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as leis da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, o crédito ou a propriedade pública.

---

**TIAGO CANTO PORTO**  
**Diretor**

## TERMO DE POSSE

Em 19 de abril de 2021, apresentou-se na sede da **IGNITE DIGITAL S.A.**, sociedade anônima fechada, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 1.250, sala 01, Sumarezinho, CEP 05435-001, (doravante denominada simplesmente “**Companhia**”), o Sr. **LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.000.742-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 406.786.888-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, no endereço da sede da Companhia; que assume o cargo de **Diretor** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, comprometendo-se a exercer as funções de seu cargo, com fiel observância de seus deveres, conforme estabelecido por Lei e pelo Estatuto Social, em relação aos quais, preenchendo os requisitos para o cargo, declara, para os efeitos do estabelecido no Artigo 53, IV, do Decreto nº 1.800/96, assim como previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76, que não está impedido de administrar a companhia, por legislação específica, condenação criminal ou por estar sob efeito destas, por pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, por prevaricação, suborno, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as leis da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, o crédito ou a propriedade pública.

---

**LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JR.**

**Diretor**

**JUCESP**  
**15 01 24**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, **Denis Noffs Junior**, com inscrição ativa na(o) OAB/(UF), sob o nº **246671** expedida em 02/08/2013, inscrito no CPF nº 245.476.308-79, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

De acordo com a IN81 do DREI, declaro a autenticidade dos documentos apresentados para registro.

- 1) **IGNITE DIGITAL S.A.**, contrato de constituição da companhia realizado em 20 de dezembro 2023 às 10h30, 3 (três) vias contendo 18 (dezoito) páginas cada.
- 2) **Declaração de Viabilidade**, 3 (três) vias contendo 1 (uma) página cada.
- 3) **Depósito Banco do Brasil** realizado em 27/12/2023, 1 (uma) via contendo 1 (uma) página.
- 4) **Requerimento JUCESP**, 1 (uma) via contendo 1 (uma) página.
- 5) Documento dos Diretores abaixo:

**TIAGO CANTO PORTO**, RG. nº 35.774.874-8 SSP/SP 1 (uma) via contendo 2 (duas) páginas.

**LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JUNIOR**, RG. nº 34.000.742-4 SSP/SP 1(uma) via contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024

  
**Denis Noffs Junior**



## Declaração

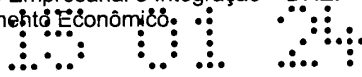
Eu, TIAGO CANTO PORTO, portador da Cédula de Identidade nº 357748748, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 410.051.698-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IGNITE DIGITAL S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Mari, 80, BLOCO C SL 01, Parque Assuncao, SP, Taboão da Serra, CEP 06754-140, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO CANTO PORTO  
Data: 04/01/2024 14:43:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO CANTO PORTO  
RG: 357748748  
IGNITE DIGITAL S.A



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

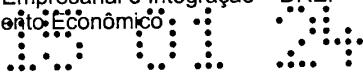
NOME LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JUNIOR						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 406.786.888-00	RG/RNE 34000742	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Mari						NUMERO 80	
COMPLEMENTO BLOCO C SL 01		DISTRITO/BAIRRO Parque Assuncao				CEP 06754-140	
MUNICIPIO Taboão da Serra						UF SP	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	20/12/2023
NOME	LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JUNIOR (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



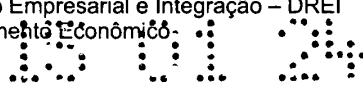
NOME TIAGO CANTO PORTO					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 410.051.698-37	RG/RNE 35774874	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2016	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Mari					NUMERO 80		
COMPLEMENTO BLOCO C SL 01		DISTRITO/BAIRRO Parque Assuncao			CEP 06754-140		
MUNICIPIO Taboão da Serra					UF SP		
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	20/12/2023
NOME	TIAGO CANTO PORTO (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



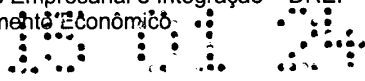
## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033141802-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL IGNITE DIGITAL S.A			
NOME DO INTEGRANTE LUCIANO MARCONDES MACHADO NARDOZZA JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 406.786.888-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 34000742	DÍGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Marl						NÚMERO 80	
COMPLEMENTO BLOCO C SL 01		BAIRRO/DISTRITO Parque Assuncao				CEP 06754-140	
MUNICÍPIO Taboão da Serra					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 20/12/2023 Término do Mandato: 20/12/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033141802-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL IGNITE DIGITAL S.A			
NOME DO INTEGRANTE TIAGO CANTO PORTO						IDENTIFICAÇÃO 410.051.698-37	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35774874	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Mari						NÚMERO 80	
COMPLEMENTO BLOCO C SL 01		BAIRRO/DISTRITO Parque Assuncao				CEP 06754-140	
MUNICIPIO Taboão da Serra					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 20/12/2023 Término do Mandato: 20/12/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.051.247/24-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

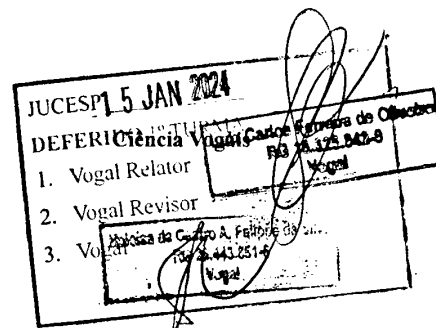
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Marcio Antônio Folcastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 12/01/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2331283492

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IGNITE DIGITAL S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscricao de primeiro estabelecimento</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	<b>DEFERIDO DBE</b>
Número de Controle: SP43169780 - 00041005169837	

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME TIAGO CANTO PORTO	CPF 410.051.698-37
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO CANTO PORTO

Data: 04/01/2024 14:43:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO

CARIMBO COM DATA DE RECEBIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CADASTRADORA
---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.026.022/24-2



TUL  
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
033120963-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;						JUCE	
NOME EMPRESARIAL IGNITE DIGITAL S.A				PORTE Normal		GU	
LOGRADOURO Rua Jose Mari		NÚMERO 80	COMPLEMENTO BLOCO C SL 01		CEP 06754-140	0 8	
MUNICÍPIO Taboão da Serra		UF SP	TELEFONE		EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE				PRC	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC	
NOME: TIAGO CANTO PORTO (Diretor sem Designação)				DARE: R\$ ,00		1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 04/01/2024		DARF: R\$ ,00			



Documento assinado digitalmente  
TIAGO CANTO PORTO  
Data: 04/01/2024 14:43:32-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EMPRESARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 0 8 JAN 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 10 JAN 2024 EXIGÊNCIA 1º TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Luiz Carlos Ferraz do Oliveira RG 10.535.842-8 Vogal Rafael de Castro A. F. de Sá RG 25.642.751-8
--	--	--

ANEXOS:

- EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
- DDBE
  - Procuração
  - Alvará Judicial
  - Formal de Partilha
  - Balanço Patrimonial
  - Outros
  - Documentos Pessoais
  - Laudo de Avaliação
  - Jornal
  - Protocolo / Justificação
  - Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.026.022/24-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

Table with 4 columns: ITEM, FORMALIDADES, Sim, Não. Contains 13 rows of questions regarding the DBE document requirements.

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Boncastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 09/01/2024

Ciência Vogais

Handwritten note: Apresentar comprovante de depósito conforme o capital integralizado ou ajustar ata para integralizar o valor do depósito

Official stamp from JUCESP dated 10 JAN 2024, listing the names of the 1st, 2nd, and 3rd members of the 1st Turm.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**3.006.815/23-3**

701  
EDS



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 033103374-7



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;				JUCESP - SEDE GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL IGNITE DITITAL S.A		PORTE Normal		★ 27 DEZ	
LOGRADOURO Rua Jose Mari	NÚMERO 80	COMPLEMENTO LT13 A 23 QD1	CEP 06754-140		
MUNICÍPIO Taboão da Serra	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.		
NOME: TIAGO CANTO PORTO (Diretor sem Designação)		DARE: R\$ 520,75	1 / 1		
ASSINATURA:	ATA: 21/12/2023	DARF: R\$ ,00			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 3.006.815/23-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

ANEXAR DBE

**Proposta de Exigência**

Exigência
9- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro eleito. (art. 146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96; IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09)
11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).
12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).
7- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

Análise Prévia

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

**JUCESP**  
**PRÉ-ANÁLISE**  
 28 DEZ 2023  
**Elisandra de Souza**  
 RG: 29.460.926-X  
 Assessora Técnica de Registro Público

JUCESP 29 DEZ 2023  
 EXIGÊNCIA 4ª TURMA  
 1. Vogal Relator **Reinaldo Mendes**  
 Ciência Vogal RG: 27.758.402  
 2. Vogal Revisor **Vogal**  
 3. Vogal  
**Cliana Pereira de S. Guerreiro**  
 RG: 12.334.693-9  
 Vogal

1/2